

Conhecendo a tributação, entendendo a desigualdade

Episódio 4

Como as reformas tributárias impactam a sociedade brasileira?

Flora: No ano de 2020, o Brasil ocupou a posição 124 no ranking da Doing Business, que analisou o ambiente favorável ao empreendedorismo em 190 países. Isso significa que o país ainda enfrenta desafios significativos para quem quer fazer negócio por aqui. Uma das justificativas desse resultado é a complexidade existente no sistema tributário brasileiro.

Pedro Adams: A nossa Constituição tem um capítulo que trata de tributação maior que a Constituição de muitos países, só o capítulo de sistema nacional

Flora: Nesse cenário, muito se fala sobre a necessidade de uma reforma tributária para simplificar esse sistema. Mas como será que funciona uma reforma tributária na prática? E o que ela pode mudar de verdade?

Vinheta: “Conhecendo a tributação, entendendo a desigualdade. Um podcast do projeto Tributos e Desigualdade”

Flora: Oi, gente! Eu sou a Flora.

Pedro Adams: Oi, gente! Eu sou o Pedro, advogado da área tributária do Mattos Filho aqui em Brasília

Flora: Hoje, Pedro e eu vamos te explicar o que é uma reforma tributária, o processo para implementá-la e como isso se relaciona com a desigualdade no país. Por isso, você vai ouvir nós dois ao longo desse episódio!

Esse podcast faz parte do projeto Tributos e Desigualdade, idealizado pelo Instituto Mattos Filho e produzido pela Civicus e a Politize!

[Transição]

Flora: Todos os países possuem normas que definem como a tributação irá ocorrer, ou seja, a forma que os tributos vão ser cobrados, distribuídos e quais serão os órgãos responsáveis por isso.

Vamos olhar para como as coisas funcionam aqui no Brasil. Temos os entes federativos: a União, os Estados e o Distrito Federal e os Municípios.

A responsabilidade de cobrar e gerir o valor arrecadado dos tributos é dividida entre eles.

Além disso, cada um possui autonomia sobre aquilo que é responsável e está dentro da sua competência, podendo fazer mudanças na forma de cobrança ou destinação do valor arrecadado.

Assim, o nosso sistema tributário pode ser bastante complexo. Isso porque o país possui 26 estados, além do Distrito Federal, e mais de 5000 municípios.

Com essa autonomia, a cobrança de um imposto municipal em Guarulhos, por exemplo, pode ser diferente da cobrança do mesmo imposto em São Paulo, simplesmente por se tratar de municípios diferentes.

E sabe qual a distância entre eles? Em média, 15km. Assim, apesar de geograficamente próximos, eles podem ter cobranças diferentes de alguns impostos. Então, pessoas e empresas precisam ficar atentas às particularidades de cada localidade.

Com isso, dá pra perceber como a tributação no país pode ficar bem complexa, né? E é nesse cenário que discussões sobre reformas tributárias ganham espaço.

Pedro: A reforma tributária, ela altera um sistema de leis de normas que tratam de como a gente deve pagar tributos. Aí tributos, de uma maneira geral, a gente tá falando de impostos

Flora: Não é qualquer mudança tributária que vai ser chamada de reforma. Para ser uma, é necessário que as modificações sejam estruturais e mais significativas.

Pedro: Dificilmente você vai ver ser chamado de reforma tributária uma opção, por exemplo, vou deixar de tributar o serviço de advocacia para tributar o serviço de contabilidade.

Flora: A base do nosso sistema tributário é definida pela Constituição Federal. Como falamos antes, ela possui um longo capítulo apenas para abordar aspectos da tributação.

Então, se a reforma é algo estruturante, ela deverá ser feita por meio de uma mudança na Constituição e, para isso, existem as chamadas emendas constitucionais.

Pedro: Mas ela também pode se dar no âmbito do que a gente chama de infraconstitucional, ou seja, no âmbito das leis e, quando isso acontece, normalmente, a gente tá falando de uma alteração de tributos específicos com uma profundidade menor do que uma reforma estruturante na própria Constituição Federal teria.

Flora: Nesse caso, a mudança seria feita por meio de um projeto de lei.

Independente da forma que a mudança for apresentada, é necessário que o devido processo legislativo seja feito.

Então, quando a proposta for de emenda constitucional, as chamadas PECs, haverá um tipo de processo, já no caso do PL, os projetos de lei, haverá outro.

Tais processos legislativos são feitos para qualquer mudança constitucional ou criação de leis.

Entre 2019 e 2021, foram apresentados alguns projetos de emendas constitucionais que tinham por objetivo modificar o sistema tributário brasileiro. Essas propostas são conhecidas como reformas tributárias

Vamos entender, então, como o processo para aprovação de uma emenda funciona:

A PEC pode ser criada por alguns atores, são eles: um número mínimo de deputados ou senadores, o presidente da república, por mais da metade das assembleias legislativas do país ou por iniciativa popular.

Pedro: A partir daí, a gente tem uma tramitação específica que pode começar no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados, que são as duas casas legislativas do congresso nacional, as duas juntas formam o congresso nacional e ao final dessa tramitação, a gente tem a promulgação da emenda constitucional pelo congresso.

Flora: É importante pontuar que antes de serem aprovados, algumas comissões avaliam a constitucionalidade e aplicabilidade dos projetos de emenda. Além disso, as votações devem ser feitas em dois turnos em ambas as casas, e caso seja aprovado, o projeto será promulgado e publicado pelo Congresso. Ele pode vetar o texto parcial ou completamente, propondo modificações e retomando o processo de análise no legislativo.

Além disso, a reforma também pode ser implementada por meio de lei, em um processo infraconstitucional.

Pedro: O projeto de lei, então, também tem um trâmite no congresso nacional, um trâmite menos rigoroso e mais simples. Portanto, é mais fácil você fazer uma alteração no campo infraconstitucional do que por meio de uma emenda constitucional.

Flora: O processo, nesse caso, varia conforme a esfera da lei, que pode ser estadual, federal ou municipal. O PL de 2021, que propõe uma reforma tributária, é da esfera federal, pois foi proposta pelo Poder Executivo.

Após a criação, o PL será debatido pela casa legislativa oposta, ou seja, se for criado por um senador, será enviado para Câmara dos Deputados e, caso tenha sido criado por deputado, será debatido primeiro no Senado.

Com a aprovação nas duas casas, será, por fim, enviado para o Presidente. Ele poderá, então, aprovar o PL todo, apenas algumas partes ou vetar completamente o projeto.

Apesar das diferenças, tanto a PEC quanto o PL levam tempo para serem implementados. Isso porque, além do trâmite comum que explicamos, é possível que o texto apresentado ainda seja modificado ao longo do processo e, a cada mudança, uma nova aprovação vai ser necessária.

As reformas tributárias geralmente possuem objetivos parecidos: simplificar a tributação, diminuir possíveis desigualdades ou até promover melhorias na economia do país.

Pedro: Alguns países tiveram sim experiências com reformas tributárias. A gente tem Portugal, Turquia, Angola com também esse objetivo.

Flora: É claro que a aprovação delas pode ocorrer de maneira diferente entre os países, pois cada um vai seguir o seu processo legislativo para aprovação de leis ou mudanças constitucionais.

Pedro: Tem uma estudiosa bastante renomada na área que chama Rita de la Feria, que é uma especialista portuguesa em reforma tributária, que defende com todas as forças a necessidade de o Brasil ter uma reforma tributária por conta da manifesta regressividade da nossa tributação sobre o consumo que, além de trazer uma oneração maior ao mais pobre, ela também não traz qualquer transparência ou segurança quanto ao montante, ao valor de imposto que você paga.

Flora: Fica cada vez mais evidente a necessidade de uma reforma tributária no Brasil. Como sabemos, a tributação brasileira é feita principalmente por meio de cobranças sobre o consumo.

Mas [pausa]

Regressividade? Oneração? O que isso significa na prática?

Pedro: As pessoas mais pobres, elas sofrem com o que a gente chama de regressividade na tributação no consumo. O que significa isso? Parece até muito difícil, mas na verdade é só uma forma mais simples de trazer um conceito mais extenso. Quando você tributa o consumo, ele é tributado em cascata.

Flora: Considere que para qualquer produto chegar até você, consumidor, ele passa por diversas etapas. Então, a indústria que produziu esse produto pagou tributos, depois a

distribuidora, que leva os produtos para as lojas, também pagou, as lojas pagam... E por aí vai.

Pedro: Você tem várias etapas, cada etapa dessas, ela é tributada e, em tese, você tem o direito de apurar créditos para abater o que foi pago na etapa anterior.

Flora: Em tese, seria possível que um imposto que já foi pago na etapa anterior fosse descontado na próxima, em um esquema de crédito e débito, o que é chamado de não-cumulatividade.

Só que isso não ocorre de maneira plena, pode ser que algumas empresas utilizem o crédito e outras desconheçam essa possibilidade

Pedro: Então, quando você chega na carga tributária do preço final para o consumidor, muito provavelmente você vai ter uma carga tributária maior do que pra todos os atores da cadeia econômica nas etapas prévias.

Flora: Ou seja, o tributo acaba sendo mais caro para o consumidor final

Aqui a complexidade do sistema e essa cobrança em “cascata” podem tornar as cobranças tributárias pouco transparentes, de forma que o consumidor não saiba exatamente quanto do preço final do produto corresponde aos tributos.

Por exemplo, vamos supor que existam duas lojas de um mesmo setor que estão vendendo o mesmo produto: um microondas.

Suponha que uma delas utilizou crédito, deixando de pagar um imposto que já havia sido pago na etapa anterior, enquanto a outra desconhecia essa possibilidade e não utilizava tal crédito.

Ambas podem vender o microondas pelo mesmo preço, porém, uma terá uma margem maior de lucro do que a outra.

Você, como consumidor, estará pagando mais tributos conforme o lugar em que realiza sua compra, mesmo sem saber.

Além disso, não é apenas nesse aspecto que a tributação sobre o consumo pode ser prejudicial...

Pedro: A tributação sobre o consumo é idêntica para todos. Então, não importa se você é o dono de uma empresa multimilionária ou se você é uma pessoa que trabalha na caixa daquela empresa, se vocês dois comprarem um produto, o imposto que vai incidir é o mesmo. Se é o mesmo, proporcionalmente, a pessoa que é mais pobre tá pagando mais proporcionalmente, não estou falando em número absolutos, do que a pessoa que ganha mais

Flora: Por fim, além da falta de transparência, há uma cobrança proporcionalmente maior para grupos com menor renda. Esse segundo aspecto pode acentuar desigualdades já existentes.

Pedro: Como que uma reforma tributária pode impactar uma população? E aqui eu tô dando um exemplo, porque reforma tributária é um conceito amplo, você pode almejar ou objetivar diversas finalidades com uma reforma tributária. Mas a mitigação da regressividade..

Flora: Mitigação significa tomar medidas para reduzir os impactos negativos de um problema

Pedro: costuma ser um dos objetivos principais, especialmente para reduzir desigualdades

Flora: Para que o objetivo de diminuir a desigualdade seja atingido, é necessário que toda proposta de mudança e processo para implementação sejam bem planejados. O Brasil já passou por reformas tributárias antes e a necessidade de mudanças sempre foi tema de debate.

A última reforma foi aprovada em 2003 com a introdução de um novo princípio tributário em nossa Constituição. Ele é chamado de princípio da noventena e garante que caso algum tributo sofra aumento, ele não pode ser cobrado do contribuinte antes de 90 dias.

Pedro: Aquela empresa teve uma elevação da carga tributária. O que que a gente pensa? Ela pode pagar, uma grande empresa, emprega 2000 pessoas. Só que tributo é algo que a gente passa no preço, no fim do dia sempre quem vai arcar com qualquer tipo de aumento de carga tributária irresponsável é o consumidor na ponta.

Flora: Dessa forma, esse princípio garante certa segurança para o contribuinte, pois o preço não será modificado de maneira abrupta. Isso porque, após a mudança e divulgação dela, haverá um período até que os preços sejam afetados. Só que os debates sobre possíveis reformas ou mudanças não pararam em 2003, eles existiram antes e continuam ao longo do tempo.

Pedro: A gente tem discussões sobre reforma, acho que desde o dia seguinte à promulgação da Constituição Federal de 88. Essas discussões, elas sempre acontecem, será que foi o melhor modelo que foi adotado, será que não foi, será que o modelo que se pensou em adotar é efetivamente o que tá acontecendo?

Flora: Em 2019, duas PECs, a 45 e a 110 foram apresentadas e em 2021 um projeto de lei também foi proposto. Todas são propostas de reforma tributária, mas as mudanças que cada um defende são diferentes.

Pedro: A PEC 45 que tem origem na Câmara e a PEC 110 que tem origem no Senado. Nós temos algumas diferenças que são, embora pareçam pontuais, elas são bastante importantes. A primeira delas é quais são os tributos que se pretende extinguir em cada uma. Na PEC 45, a proposta de criação de um imposto sobre valor agregado IVA ou IBS, ela surge como ideia de substituição de 5 tributos que incidem sobre o consumo

Flora: Já a PEC 110 propõe a criação de dois impostos: um que seria federal e substituiria alguns tributos sobre o consumo e um imposto subnacional que substituiria ICMS e ISS. Então, ela propõe unificação de mais tributos.

Considerando aquele cenário que falamos, com pouca transparência e excesso de cobranças de tributos, essas PECs têm como objetivo simplificar a tributação, já que pretendem diminuir a quantidade de tributos. Mas isso impactaria a desigualdade?

Pedro: Quanto à questão da redução de desigualdades, me parece que é muito importante que esteja presente em ambas as propostas, é a possibilidade do que *tá sendo* chamado de “cashback”.

O que é um cashback? É a restituição do imposto pelas pessoas de baixa renda tendo em vista que, pelos estudos que estão sendo feitos, não se está percebendo uma projeção de efetiva redução de desigualdade.

Flora: As PECs analisadas parecem impactar pouco as desigualdades no Brasil. Então, é possível propor ajustes, como o chamado “cashback”. Ainda assim, é importante ressaltar que diminuir a quantidade de impostos não significa necessariamente cobrar menos. Entender se haverá aumento ou não na carga tributária é ainda mais difícil.

Pedro: Você vai encontrar artigos dizendo que vai ter aumento, que não vai ter aumento. O ponto é que, em razão da nossa ausência de transparência, por conta da complexidade do nosso sistema tributário, é praticamente impossível você colocar no papel, especialmente num contexto macroeconômico de Brasil. Talvez você conseguisse pegar uma empresa e ver como é que ela especificamente se comporta, né, em termos de carga tributária. Agora, no contexto macro, é muito difícil.

Flora: Com isso, saber exatamente quanto vamos pagar e os impactos que teremos só será possível após a implementação da mudança, seja algumas das PECs, seja o PL.

Mesmo durante o processo de avaliação das PECs, determinados setores ou grupos sociais podem ficar insatisfeitos com as propostas.

Pedro: O setor de serviços, ele está bastante incomodado com a reforma tributária. Por que? A proposta é que haja uma alíquota única, pelo menos na PEC 45, para bens e serviços.

Qual é o problema disso? Na visão do serviço, o problema disso é que o prestador de serviço, ele tem uma etapa só. O que isso quer dizer? Ele não toma crédito, a prestação de serviço, ela não passa por diversos momentos numa cadeia econômica, ela simplesmente prestou seu serviço, tá ali, pagou seu imposto.

Flora: IBS significa Imposto sobre Bens e Serviços, ele é proposto nessas reformas tributárias como uma cobrança que substituiria alguns impostos sobre o consumo.

Caso o IBS seja aprovado, o imposto sobre serviço, o ISS, seria extinto. Assim, as empresas que oferecem serviços e pagam ISS teriam que pagar esse novo imposto, o IBS.

A questão é que enquanto a cobrança máxima de ISS é 5%, o IBS poderia chegar a 20%. Com isso, a reforma poderia tornar os serviços mais caros, já que o aumento na tributação seria repassado para o consumidor.

Flora: Falamos bastante das PECs até agora, mas qual seriam as propostas do Projeto de Lei nº 2.337/21?

Pedro: Ela tem o intuito de extinguir PIS e Cofins e criar uma nova contribuição com objetivo de simplificar a tributação sobre as receitas levada e feita pela União na medida em que, atualmente, nós temos diversas discussões tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial acerca da chamada não-cumulatividade de PIS e COFINS..

Flora: Lembra da cadeia de produção? As várias etapas até que o produto chegue ao consumidor.

Então, a não-cumulatividade funciona assim: Caso o PIS e Cofins já tenham sido recolhidos na etapa anterior, haverá um desconto na etapa posterior àquela para evitar que o mesmo imposto seja pago duas vezes.

Esse projeto de lei apresenta o CBS, chamado de Contribuição Social sobre Bens e Serviços, que substituiria o PIS e o Cofins.

Pedro: Há diversas discussões sobre o que dá direito a crédito e o que não dá direito a crédito.

A CBS vem *pra* simplificar essa tributação e reduzir as regras e discussões acerca de algo que deveria ser automático, a existência dessas discussões, a necessidade de analisar diversas legislações que são editadas todos os anos *pra* tratar dessa temática.

Flora: Pense como pode ser difícil, a legislação pode mudar e dizer que algo que tinha direito ao crédito passa a não ter. A partir disso, todos os processos da empresa, incluindo a maneira como o preço é definido, precisarão ser reajustados.

Por isso, as reformas buscam simplificar o sistema tributário no país.

Considerando a tributação, o CBS, a cobrança única ao invés de duas com não-cumulatividade, poderia tornar todo o processo de produção mais ágil. Analisar como isso afetaria a população já é um pouco mais delicado...

Pedro: Se reduzir desigualdades em termos de população mais carente, isso a gente vai precisar entender após realmente a verificação da carga e a distribuição desses valores a partir da instituição. Mas sim, ainda que sejam uma proposta de reforma pontual a CBS, nós estamos falando só de PIS e Cofins, assim como toda reforma, tem o potencial de trazer benefícios para população.

Flora: As alterações na tributação podem ir muito além de questões pontuais ou desigualdades.

Pedro: A reforma tributária, assim como qualquer alteração no sistema tributário tem um efeito imediato nas relações econômicas, a tributação tem o potencial de gerar distorções em termos de competitividade, dentro do Brasil - entre as empresas, entre os agentes econômicos -, e também na competitividade do Brasil com outros países.

Flora: Se pensarmos nas relações econômicas, podemos considerar aquelas que acontecem dentro do país, e também a exportação de produtos. Nesse caso, o Brasil exporta produtos para outras partes do mundo e concorre com outros países que também possuem essa mesma produção.

Pedro: Qual é a regra geral? A exportação, ela tem que ser desonerada, ela não pode ser tributada de forma comum. No entanto, até que o produto chegue no exportador *pra* sair do país, ele tem diversas etapas anteriores que sofrem tributação.

Se você não tem um mecanismo eficaz para mitigar e reduzir, no caso, a zero, o efeito tributário da cadeia da exportação, que são essas etapas anteriores, você está deixando o Brasil em dificuldade de competir com países que têm mecanismos eficazes de promover a exportação desonerada.

Portanto, o posicionamento internacional de um país que tem mecanismos eficazes, ele é muito mais muito mais sólido.

Flora: Devido a essas diversas cobranças sobre todas as etapas, o Brasil acaba tendo um custo mais caro de produção, e, por consequência, tendo um preço menos competitivo no mercado internacional, não sendo tão interessante para investidores estrangeiros.

Além disso, há outros fatores que tornam a tributação brasileira mais complexa. São eles:

As diversas cobranças municipais, estaduais que podem ser diferentes entre regiões.

E também a questão da não-cumulatividade que pode dificultar a compreensão daquilo que gera a possibilidade de crédito, como a gente já explicou.

Pedro: É a complexidade do nosso sistema, se a gente for olhar para quantidade de leis que nós temos e normas infralegais, que são aqueles atos da Receita Federal, atos da procuradoria, instruções normativas, portarias, são tantas legislações diferentes para questões específicas diferentes que a gente tem que isso contribui para isso que a gente chama, que a gente ouve chamar no exterior de “custo Brasil”.

O Custo Brasil, ele pressupõe essa dificuldade de entender até como as coisas funcionam dentro do país, podemos entrar em diversos outros campos, mas no campo tributário, a complexidade do nosso sistema, ela gera dificuldades de entradas de investimentos, ela gera dificuldade de competitividade nacional.

Flora: Além disso, existe a chamada "regressividade" do sistema tributário brasileiro causada pela alta concentração de tributos sobre o consumo.

Pedro: A questão da regressividade, a gente não tem como fugir disso, né. Acho que não é do interesse de nenhum contribuinte, de nenhum cidadão brasileiro que haja uma sistema que oprime dessa forma a população mais carente.

Então, acho que urge, no Brasil, que pelo menos se tente, reduzir essa regressividade.

Flora: A regressividade afeta os grupos menos favorecidos que são compostos principalmente por mulheres e negros. Dessa forma, além de acentuar desigualdades, a regressividade pode aprofundar as diferenças entre classe, gênero e raça.

Pedro: A questão mais específica da desigualdade tributária. Nós temos desigualdade tributária racial, de gênero. Se a gente for olhar para a pirâmide de tributação no Brasil, é uma pirâmide invertida.

A gente tem lá em cima as mulheres negras e pobres e a gente tem lá embaixo os homens brancos e ricos. Essa regressividade, se nós não olharmos para ela, ela é autodestrutiva para o país.

Não adianta a gente fazer um monte de ações afirmativas e tal, é como se a gente tivesse tirando água do oceano com balde, a gente precisa fazer movimentos sólidos e coordenados.

Flora: Esses movimentos sólidos e coordenados podem ser feitos por meio de uma reforma tributária que promova mudanças efetivas na forma como o governo cobra, arrecada e administra os tributos.

Pedro: Essa é uma máxima de todo mundo que estuda tributário, o poder de tributar é o poder de destruir.

Então a gente precisa enquanto sociedade no congresso nacional contribuir para que o Estado possa nos cobrar sem que ele nos tire o mínimo que nós precisamos para viver e desenvolver nossa atividade econômica e viver com dignidade.

Flora: Nós, como cidadãos, também temos responsabilidade. São os políticos que elegemos, como deputados, senadores e o presidente, que propõem e avaliam essas reformas.

Nesse sentido, votar de forma consciente é muito importante, avaliando se as propostas de determinado candidato estão alinhadas com a redução das desigualdades. Dessa forma, podemos contribuir para a construção de um sistema tributário mais justo.

[Transição]

Flora: Esse é o quadro de dúvida popular! Nele, selecionamos uma questão sobre o tema do episódio e nos aprofundamos para entender melhor a tributação brasileira.

[Transição]

Flora: O secretário extraordinário de reforma tributária, Bernardo Appy, disse à CNN que “O Brasil pode ter tributo federal até 2025 e subnacional até 2027 caso a reforma seja aprovada”. Mas e aí, o que é um tributo subnacional e um tributo federal?

Pedro: Esses dois conceitos, eles dizem respeito à proposta contida na PEC 110, que é a proposta de emenda da constituição que prevê o IVA Dual, Imposto sobre Valor agregado, é composto por dois tributos distintos - o IBS subnacional, que é aquele que substitui ICMS e ISS no âmbito dos estados e municípios, ou seja, receita são os estados e os municípios quem compartilha a arrecadação desses tributos são os estados e municípios enquanto o IBS Federal viria pra substituir PIS e Cofins é a CBS.

Com isso, o PIS e o Cofins seriam extintos e o Governo Federal se tornaria responsável pelo CBS - aquela Contribuição sobre Bens e Serviços que comentamos.

Flora: Como já falamos, isso não significa que haverá uma diminuição da carga tributária, ou seja, o valor total da cobrança. Mas esses ajustes poderiam tornar o sistema tributário brasileiro mais transparente e menos burocrático.

Deu pra perceber como uma reforma tributária é bem mais complexa do que parece, né?

Avaliar os efeitos de uma possível mudança é algo que envolve diversos aspectos sociais e econômicos de um país, o que pode dificultar que determinada ação seja positiva para

todos. Por isso, debates sobre a tributação e a efetividade de determinadas mudanças são recorrentes ao longo da história.

De todo modo, a possibilidade de mudança pode gerar cobranças mais justas e diminuir desigualdades se feita de maneira responsável e consciente.

[Transição]

Flora: As informações que apresentamos aqui foram recolhidas até março de 2023 e mudanças sempre podem surgir. Se quiser saber dessas possíveis novidades, acesse a nossa página do projeto.

Lá, apresentamos textos sobre as temáticas que abordamos ao longo do projeto.

Nesse episódio, finalizamos os podcasts do projeto Tributos e Desigualdades. Lá iremos manter textos atualizados.

Gostou desse episódio? Compartilha nas redes sociais para que esse conteúdo chegue a mais pessoas!

Acesse a página do projeto no portal da Politize e confira todos os conteúdos do projeto.

[Vinheta final]